

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 14/2.019

Dispõe sobre a Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto - DAE, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Tomada de Contas que terá por atribuição, a instrução, a organização e o encaminhamento do processo de Tomada de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, com objetivo de apurar fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto – DAE na extensão do dano causado ao erário e a identificação das pessoas que concorreram ou lhe deram causas.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

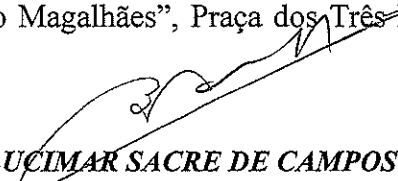
Presidente: Philipe Henrique Araújo de França – Matricula 95.582, Contador Municipal;

Membro: Naiane Cristina Negrão – Matricula 95.454, Superintendente Administrativo DNS 3;

Membro: João Carlos Cardoso – Matricula 117.355, Superintendente de Planejamento e Orçamento DNS 3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos à data de 19 de Julho de 2.019, revogando a Portaria nº 013/2019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Julho de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Data: 26/07/2019
PÁGINA: 409

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 14/2.019

Dispõe sobre a Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto - DAE, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Tomada de Contas que terá por atribuição, a instrução, a organização e o encaminhamento do processo de Tomada de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, com objetivo de apurar fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto – DAE na extensão do dano causado ao erário e a identificação das pessoas que concorreram ou lhe deram causas.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente: Philippe Henrique Araújo de França – Matrícula 95.582, Contador Municipal;

Membro: Naiane Cristina Negrão – Matrícula 95.454, Superintendente Administrativo DNS 3;

Membro: João Carlos Cardoso – Matrícula 117.355, Superintendente de Planejamento e Orçamento DNS 3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos à data de 19 de Julho de 2.019, revogando a Portaria nº 013/2019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Julho de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 050/2019 -

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 005, de 07 de janeiro de 2019, tendo como objeto a prestação de serviços na Licença de Operação (LO), junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, para Atividade “Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme Termo de Referência, opina em efetuar a contratação da empresa: **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, CNPJ sob o nº 13.785.495/0001-53, com valor de: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de julho de 2019 – **ADRIELLI MOREIRA DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.**

AVISO DO PREGÃO N. 069/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 132/2019-PMVB)

PREGÃO N. 069/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME A TABELA EM VIGÊNCIA DA ABC FARMA DE A A Z, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 14:00 do dia 07/08/2019.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 07/08/2019. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...> – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO:** ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PORTARIA N.º 257/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Antonia Frazão de Almeida.”

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Art. 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c o art. Art. 78, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 688/2005 de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela -MT, c/c a Lei Municipal n.º 066/2016, que dispõe sobre o PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município e ainda o Decreto 08/2019 de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sr.ª. **MARIA ANTONIA FRAZÃO DE ALMEIDA**, solteira, portadora do RG n.º 0243722-8 SESP/MT e do CPF n.º 775.386.251-00, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora – 60 Horas, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 283, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º 2019.04.00028P, a partir de 01/07/2019 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 25 de julho de 2019.

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO N. 068/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 131/2019-PMVB)

PREGÃO N. 068/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM TAXA DE EMBARQUE, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 08:30 do dia 07/08/2019.

INICIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 07/08/2019. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...> – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.